



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
AQUIDAUANA– **AQUIDAUANAPREV**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Mallet, nº 353, Centro, na cidade de Aquidauana - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº05.030.089/0001-52, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Gilson Sebastião Menezes**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG n.º XXXXXX SSP/MS e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Américo de Souza, nº 565, Centro, Anastácio-MS, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.941.056/0001-90, com estabelecimento na Avenida Antônio J. M. Andrade, nº 1042, Bairro Centro, na cidade de Nova Andradina-MS, representada neste ato por **Rodrigo Teles de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI sob o RG nºXX.XXX.XXX-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.ºXXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo Junior, Nº 891, Bairro Antônio Vendas, na Cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, têm por objeto a **contratação de empresa para locação de Softwares do Sistema de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento** para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – Aquidauana Prev.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que nos itens 1.1 e 1.2 a locação de todos os sistemas ocorrerá com uma única licitante e que todos os sistemas sejam desenvolvidos por uma única empresa de software detentora dos direitos autorais.

CONSIDERANDO que serão implantadas novas rotinas para melhor atender ao pensionistas e transparência dos atos públicos praticados;

CONSIDERANDO a **liberação do sistema Minha Folha com acesso ilimitado**, proporcionando ao servidor aposentado ou pensionista, consultar suas informações a qualquer hora e em qualquer lugar, atualização cadastrais e acesso a impressão de seus documentos, tais como: recibo de pagamento, comprovante de rendimento e ficha financeira via web;

CONSIDERANDO a **liberação do sistema Transparência Fly onde todo cidadão terá acesso às informações de interesse público**, em atendimento as legislações da Transparência Pública e do Acesso a informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
AQUIDAUANA- **AQUIDAUANAPREV**

CONSIDERANDO que será implantado novas rotinas, que abrangem treinamento, suporte técnico permanente, através de telefone ou de internet, ou de acesso remoto, atualização de versões em função na alteração na legislação ou para melhoria do sistema.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao valor original do contrato (002/2016) a importância de R\$5.349,58 (Cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que a prorrogação do contrato se manterá pelo valor inicial, sendo corrigido pela variação do IGPM/FGV, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias cópias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aquidauana-MS, 19 de março de 2.019.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
Diretor Presidente - AQUIDAUANAPREV
p/ Contratante

STAF SISTEMAS LTDA – EPP
RODRIGO TELES DE SOUZA - Presidente
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
AQUIDAUANA- **AQUIDAUANA***PREV*

TESTEMUNHAS:

Veruska Godoy Neves
CPF. XXX.XXX.XXX-XX

Ana Cláudia Barcelos
CPF. XXX.XXX.XXX-XX